

# O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 3540 réis — Semestre, 1870 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscrive-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Anuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não sera' recebida—Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 35000 réis— Semestre, 18500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 125

SEXTA-FEIRA 12 DE SETEMBRO DE 1862

SEGUNDO ANNO

## AVEIRO

Suscita-se uma nova questão, em consequencia da visita que o novo arcebispo de Goa vai fazer *ad sacra limina* antes de ir tomar conta da sua diocese. A questão é grave para a dignidade do paiz, se é verdadeira a origem que se lhe dá, e a visita é uma exigencia da curia romana; não passa, porem, d'uma vulgar exploração politica, se essa exigencia não existe.

Desde a deploravel pendencia do padroado do Oriente, em que a diplomacia portugueza figurou tão desastrosamente, e que nos arrebatou mais uma parte da consideração que mereciamos ainda nos conselhos da Europa, que o estado das nossas relações com Roma dá lugar a bastantes apprehensões, e é pretexto, no campo polemico, para as mais apaixonadas objurgatorias. É portanto suspeita aos que julgam imparcialmente os negocios publicos, a sinceridade com que nestes assumptos se accusam os ministros a titulo de revindicar a dignidade nacional. As opposições increpam sempre o governo porque cede ao pontifice. As opposições tornam-se governo, e soffrem a mesma increpação. Afrota-se alternativamente com os mesmos epithetos. E é entre uns e outros que é difficil saber quem são os culpados, apreciar a verdade dos factos, e assentar um juizo seguro e imparcial.

No entretanto, no caso sujeito, parece fora de duvida haver alguma cousa desairosa para o paiz. Os termos da exigencia, ninguém pode por em quanto avaliar, mas todas as apparencias são de que houve effectivamente uma nota da curia apostolica, em que se impunha, como condicção da sua confirmação, a ida do arcebispo de Goa a Roma antes da sua partida para o Oriente.

Accedeu o governo portuguez a tão desastrosada exigencia? O que o fez humilhar a nação, calcou as tradições do nosso passado e foi cúmplice d'um attentado aos mais sagrados preceitos da razão e do direito. Abstrahimos de politica: não sabemos qual foi esse governo. Condemnamos igualmente esse acto, se elle existiu quereis amigos quer nos adversarios.

Temos principios bem definidos no meio desta luta que se prepara em toda a Europa entre a reacção clerical, e o partido da liberdade, luta que pode um dia incendiar o mundo, apesar de se ter desmascarado a tempo de ainda poder ser prevenida. Não somos aulicos da corte romana; respeitamos, como christãos, a cadeira de S. Pedro. Mas não obsta isto a que presemos as boas relações do nosso governo com Roma, tanto ou mais do que com qualquer outra potencia. Sabemos que nunca lá nos foram afeiçoados; sabemos que nunca de lá nos veio senão o *ben indispensavel*. Embora. Desejamos a conservação das nossas relações com o Santo Padre não menos que com qualquer outro soberano europeu mais poderoso, ou mais nosso amigo.

Queríamos portanto que os ministros portuguezes diligenciassem manter, por todos os meios proprios e dignos, as nossas relações com a Santa Sé. Porem ceder a exigencias desrazoadas, subscrever a mandatos imperatorios e aviltantes, curvar a dignidade da nação portugueza para deixar passar triumphante uma velocidade da curia pontificia, por modo nenhum. Tanto mais que ali não vemos o triumpho da thiaira mas da coroa, do pontifice mas do rei, e por consequencia a victoria não d'um pensamento religioso, mas d'um principio perfeitamente mundano de dominação temporal.

Tem-se admittido a curia o direito de confirmar os nossos prelados diocesanos. Não queremos agora discutir esse direito, que nem é tão legitimo, nem tão antigo, como geralmente se pensa, havendo nações muito catholicas que lh'o não reconhecem. Mas como se infere desse direito a obrigação da visita *ad sacra limina*? Como é que ella só diz respeito ao actual arcebispo de Goa, e a nenhum outro prelado do continente ou do ultramar? Aqui está a razão porque se veem nesta resolução motivos de vergonha para o paiz; porque se censura, e com bons fundamentos, o ministro que a consentiu.

Nós esperamos ver este negocio largamente debatido na proxima sessão legislativa, e á face dos documentos, que devem ser exhibidos pelo ministerio, conhecer quem foi o culpado, e a quem se devem pedir contas da dignidade nacional. Suspendemos portanto o nosso

juizo. Não desejamos condemnar sem provas. Antevemos n'isto a triste cumplicidade d'um dos nossos homens d'estado. Não sabemos qual. Mas aguardamos com ansiedade o momento de conhecer os fios deste drama que pode conter mais d'uma iniquidade.

A. P.

Não nos convenceram as explicações dadas pelo *Campeão*. Fomos nós que primeiramente citamos a disposição do Codigo Administrativo que determina que assumma a administração superior do districto o conselheiro mais velho ou impedimento dos respectivos governador civil e secretario geral. Mas deu-se esse impedimento?

Essa é que é a questão. O sr. Bazilio Cabral estava incontestavelmente funcionando em Sever do Vouga como governador civil; portanto não sabemos como possa julgar-se esse impedimento existente em Aveiro, quando naquella concelho, que é uma parte do districto, elle não existia.

Não é seguramente possível, nem em boa logica pode sustentar-se que á frente do mesmo districto se achem, posto que em pontos diversos, duas entidades distinctas. E duas entidades distinctas são incontestavelmente o sr. Bazilio Cabral e o sr. Francisco Thomé. Era preciso necessariamente que uma dellas fosse superior a outra na hierarchia administrativa.

Qual era pois o superior? Qual o inferior? Não sabemos bem como poderão decidir essa questão, mas é certo que tem de a decidir, porque se fossem iguaes então era inevitavel o nosso caso de haverem ao mesmo tempo dois governadores civis.

O exemplo citado da repartição de fazenda não procede, e se procede é a favor da nossa opinião.

Na ausencia do delegado do thesouro é tão legal que fique fazendo as suas vezes o 1.º official daquela repartição, como se o sr. secretario geral não tivesse acompanhado a Sever do Vouga o sr. governador civil, elle ficasse em lugar deste á testa da administração do districto.

Mas se o sr. Moreira acompanhasse o sr. Camisão nas suas visitas, como o José Ferreira acompanhou o sr. Basilio Cabral, quem seria chamado para tomar conta da repartição de fazenda? Parece-nos que ninguém e que o 2.º official mais antigo da repartição ficaria fazendo as vezes do delegado do thesouro.

Agora o exemplo da administração judicial não nos parece que seja mais concludente. Provavelmente alludiram a algum dos casos previstos na lei de 21 de julho de 1855, pela qual o substituto do juiz de direito assume as funções orphanologicas quando o proprietario se acha sob-carregado com inquirições criminaes. Mas, alem de ser um caso especial determinado por uma lei especial e que nenhuma validade tem nas cousas administrativas, não ha identidade de circumstancias, e é obvio que um exemplo não pode auctorisar o outro.

A. P.

As noticias dos Açores são mais satisfatorias, segundo deduzimos d'um telegramma publicado em um jornal do Porto. Parece que a chegada da força embarcada no «Estephania» ame-drontara os desordeiros, e esperava-se que dentro em poucos dias estivesse restabelecida a ordem.

Entendemos que o governo não deve deixar passar impunes estes actos de rebellião, dos quaes repetidamente tem sido victima este paiz. Não ha ali preoccupação politica que os desculpe, e a continuacão d'elles, alem dos inconvenientes economicos que produz, envergonha-nos aos olhos da Europa culta, e desdiz da nossa civilização e progresso.

Passaram-se alguns annos em que reinou no paiz uma completa tranquillidade. Depois de repetidas e violentas convulsões politicas, seguiu-se essa quadra feliz, que podia entre nós considerar-se como o reinado d'Áustria. Agora não são já convulsões politicas, são pequenos alvoroços, especulados por alguns descontentes, ou incitados por alguns d'estes pretextos frivolos, que não podem nunca ser razão para promover a rebellião, e que quando mesmo significassem o descontentamento publico, tinham o desafogo legal no direito de petição garantido na Carta.

É preciso pois que o governo reprima se-

veramente estes actos de rebellião. A impunidade d'elles tem sido causa de reincidencia. O paiz precisa de paz, e não se pode dizer que a goza em quanto estiver á merce dos turbulentos.

## ENXOFRAÇÃO DAS VIDEIRAS

Sendo a vinicultura uma das boas fontes de riqueza deste districto, principalmente na Bairrada; mas que infelizmente tem sido annullada pela molestia reinante *oidium*; por isso publicar os meios facéis, economicos e efficazes para a combater é um serviço, um melhoramento, que está no programma deste jornal.

Dirijo-me principalmente aos vinicultores menos illustrados, e por isso usarei d'um estylo mediocre, porque não tenho em vista outra cousa mais do que por um modo intelligivel convencer-os, de que devem enxofrar os seus vinhedos, por ser este o unico meio conhecido mais efficaz, para combater a molestia.

Antes de explicar o meu processo de enxofrar (que é o meu fim principal), darei conta dos resultados, que tirei, visto que neste districto ainda poucos confiam na enxofração.

Antes de enxofrar em mais larga escala fiz pequenos ensaios, e entre estes, o que mais me convenceu da efficacia da flor de enxofre, foi o seguinte:—Tinha uma videira ferral, cujas uvas nascendo bem desenvolvidas não vingaram por se moerem na florescencia.

A videira collocada no meio da frente da parede d'uma casa, estendendo dois braços do centro para as extremidades tinha tres cachos igualmente desenvolvidos, a saber um em cada braço, e um no centro; na florescencia mandei enxofrar aquelles, e deixei o do centro sem o enxofrar; continuei a enxofrar aquelles, e o resultado foi, que o cacho não enxofrado, nem sequer vingou, ou foi affectado de maneira que lhe cahiram os bagos; e os dois enxofrados colheram-se perfeitissimos!

No anno seguinte enxofrei em maior escala; mas ainda não enxofrei todas as minhas videiras.

Devo dizer que enxofrei apenas duas vezes; mas em diversas epochas, e com diversos resultados: a saber — uma vinha na florescencia pela primeira vez abundante, e passadas trez semanas pela segunda — e o resultado foi completo — nunca teve molestia. As outras vinhas e latas foram enxofradas, quando as uvas estavam já desenvolvidas (mais de bago de chumbo) e affectadas da molestia: nestas enxofrei primeira vez, e a molestia parece que recrudescer a ponto, que apenas poderia salvar duas terças partes das uvas, e uma estava affectada sem remedio; não obstante passados doze dias teime com segunda enxofração, e passados poucos dias convenci-me de que essa mesma parte affectada estava curada, como aconteceu. E qual foi o resultado das vinhas não enxofradas?—N'uma não colhi um só cacho, e nas outras teria uma terça parte limpo, e duas affectadas.

Destes e doutros factos, que omitto por brevidade concluo:

—1.º Que a enxofração das videiras sendo feita com perfeição é efficaz para prevenir e curar a molestia reinante.

—2.º Que são sufficientes duas enxofrações! (não medeando entre ellas mais que o intervallo de doze a quinze dias, segundo as circumstancias).

—3.º Que a primeira e melhor epocha de enxofrar é no acto da florescencia.

—4.º Que ainda depois desta epocha, e mesmo no principio da invação da molestia a enxofração é efficaz.

Fallo só como pratico, e por isso deixo aos theoristas a questão, se a flor d'enxofre opera o seu effecto só como causa mechanica, ou tambem como especifica: no entanto estou persuadido, que nella alguma cousa ha de especifica, e a razão em que me fundo, é que, tendo substituído a flor d'enxofre por outros corpos reduzidos a pó, como a terra, a cinza e outros, não deram igual resultado. Poder-se-ha dizer, que a razão d'isto é por estes corpos não terem igual peso que a flor. Mas a isto póde responder-se, que estes corpos pela sua qualidade não tinham o mesmo peso que a flor, o tinham pela sua sua quantidade; porque sendo muito mais baratos (que a flor de enxofre) empreguei muito maior porção d'elles, e tal, que era superior no peso á flor empregada, e que por isso deveria ser sufficiente para debellar a molestia. Pelo que direi aos vinicultores, que commettem um erro gravissimo em não en-

xofrar as suas videiras; porque estão fazendo com ellas annualmente despeza como 10 por exemplo: e sem resultado algum, ou muito pouco; quando se enxofrassem, podiam ter vinho perfeito com mais uma pequena despeza; mas o aferro que tem á rotina, faz com que por não gastarem mais um pouco, percam tudo, ou quasi tudo!

No numero seguinte explicarei o meu processo e machinas d'enxofrar.

(Continúa)

O sr. director do correio desta cidade dirigiu-nos a seguinte correspondencia:

Sr. redactor.

Pego-lhe o favor de mandar dar publicidade no proximo numero do seu jornal, o *Districto de Aveiro*, a esse desmentido, defeza ou justificacão, que em data de 5 do corrente dirigi ao redactor do *Campeão das Provincias*, pedindo-lhe que, segundo a lei, m'o publicasse de prompto.

Tanta pressa em fazer tão serias e graves accusações, e tão pouca em publicar a defeza dos accusados!!

Embora diga o redactor do *Campeão* em uma satisfacão, que no n.º de 6 do corrente publicou, que não increpára ninguém; que no n.º de 3 lá está escripto o seguinte:—«Abriu-a, e conheceu, que a data era muito atrazada, e portanto que a mesma tinha sido demorada na estação postal»;—e mais abaixo diz:—«é uma advertencia salutar á estação postal deste cidade».

Se dizendo-se, que a carta fóra demorada na estação postal, não é uma accusação á estação d'aqui, ou á do Porto, então não sabemos o que seja uma accusação.

Note-se, que quando o redactor do *Campeão* fez a accusação, já tinha visto o sobrescripto, o qual mostrava a evidencia, que a carta não tinha sido demorada, nem aqui, nem no Porto, e que por isso nenhuma responsabilidade nos cabia, mas assim mesmo pressuroso accusou.

Que zello!!

No escripto que dirigi ao redactor do *Campeão*, e do qual peço a publicação no jornal de v., esqueceu-me de fallar n'um ponto da accusação—no pouco escrupulo que havia na entrega das correspondencias.—

Não sei se o auctor da accusação, allude ás correspondencias que se entregão nesta estação postal, ou ás que entrega o carteiro: aqui só se entregam as correspondencias officiaes, e as particulaes para fóra da cidade, e não me consta que alguém se tenha queixado d'irregularidade neste serviço: igualmente ainda não recebi queixa contra o carteiro, e se alguém as tem, apresentem-as, e verá se as attendo com promptas providencias.

Registrarei na minha memoria o favor que lhe pede, o que é com toda a consideração e estima

De v. etc.

Aveiro 11 de setembro de 1862.

O director do correio

J. Christiniano da Fonseca e Brito.

Illm.º sr. redactor do *Campeão das Provincias*.

Em o n.º 1062 do seu jornal de quarta-feira proxima passada, lê-se no noticiario com a epigrapha de *abuso*, que uma familia da desta cidade tinha recebido uma carta d'um seu parente do Porto, e que depois de aberta reparara que ella tinha sido muito retardada na estação postal, e que maior fóra o seu espanto quando vira que a carta tinha sido aberta, e lhe tinham sido feitos uns acrescentamentos em estylo rasteiro e indecente.

Parece-me que nesta accusação andou da parte de v. s.ª pouca circumspecção, e nenhuma prudencia.

Eu vou responder ou antes justificar-me perante aquellas pessoas que porventura podessem acreditar, que uma tal accusação fosse dirigida á minha repartição.

O meu Fiel dirigiu uma carta a v. s.ª, pedindo-lhe, que lhe declarasse o nome d'essa familia, a quem a carta era dirigida, para poder investigar pelo envólucro, onde se deu o retardamento della.

V. s.ª respondeu-lhe que a destinataria da carta era a familia das senhoras Moraes.

Fui hoje pessoalmente a casa d'aquella familia, e pedi-lhe, que por favor me mostrasse a carta com o seu sobrescripto, e me dissesse em que dia a tinha recebido e a que horas. A esta segunda parte do meu pedido me respondeu a sr.<sup>a</sup> D. Guilhermina (a quem a carta era dirigida), que a tinha recebido no dia 27 do mez passado pelas mesmas horas em que era costume receber em outros dias as suas correspondencias: e a primeira parte do meu pedido, respondeu-me, que a carta estava em poder de seu cunhado o sr. José Ferreira Lucena, ao qual me podia dirigir para n'a mostrar.

Esquecia-me mencionar, que v. s.<sup>a</sup> n'aquella carta que dirigiu ao meu Fiel, lhe dizia, «que de pois de violado o sigillo da carta e feito o acrescentamento alludido, a pessoa, que tal ousou, sobrescripto de novo, e por o envelope nada se pôde colligir.»

Continuando nas minhas investigações, fui a casa do sr. José Ferreira Lucena, e porque o não achei lá, fui á repartição onde elle é empregado, fallei-lhe, e pedi-lhe a referida carta, a qual elle não tinha ali consigo, e indo em seguida a sua casa buscal-a, e trazendo-a m'apresentou com o competente envólucro.

Confesso que foi grande o meu espanto ao ver o envólucro desta carta, que v. s.<sup>a</sup> dizia nada delle se poder colligir, e que tinha sido sobrescriptado por quem ousou violar o sigillo da carta, e fazer os acrescentos.

Eis fielmente transcripto o que se lê no mesmo envólucro — Exm.<sup>a</sup> sr.<sup>a</sup> D. Guilhermina Carlota de Moraes Almeida, Aveiro. — Esta letra é reconhecidamente do auctor da carta, cunhado da senhora destinatária.

Lê-se mais um carimbo impresso que diz — Porto 26 agosto 1862. — Lê-se mais 27/8

Do envelope que v. s.<sup>a</sup> diz nada se poder colligir, colligse tudo, e até se demonstra á evidencia por elle, que a carta sahiu no dia 26 de agosto do Porto, e que chegou aqui, como devia, no dia 27 do mesmo mez, e pela declaração da senhora destinatária, vê-se que lhe foi entregue pelo carteiro nesse mesmo dia 27, e á horas regulares.

Ainda se demonstra mais que a letra do sobrescripto não é do violador do sigillo, mas sim do auctor da carta, cunhado da senhora destinatária.

Parece-me ter cabalmente demonstrado, que nada me pertence da parte da accusação, em quanto ao retardamento da carta em questão.

Quando o sr. José Ferreira Lucena me entregou a alludida carta, facultou-me com franqueza o poder a ler e os acrescentos, mas em deca, que vi uma e outros, mas não li estes nem aquella; porém concordámos, e conjunctamente o sr. João Antonio de Moraes, que os acrescentamentos e a falsificação da assignatura, não seria obra que se fizesse em menos de cinco ou seis horas; ora começando o carteiro desta repartição a distribuição das cartas ás sete horas e meia da manhã, e recebendo a referida carta a senhora destinatária ás oito e meia (uma hora depois), é evidente que tues acrescentos, não podiam aqui ser feitos.

Talvez eu devesse acrescentar aqui muitos commentos que me occorrem fazer, não só á accusação constante da local do seu jornal, mas até a alguns periodos da carta de v. s.<sup>a</sup> ao fiel desta repartição, mas basta-me mostrar ao publico, como creio que mostrei, a falsidade d'uma tal accusação, se ella mirava, como eu e todos que a leram, entendemos que mirava, a esta repartição.

Peço a v. s.<sup>a</sup> que, em cumprimento da lei, faça publicar no proximo numero do seu jornal este meu escripto.

Aveiro 5 de setembro de 1862r  
O director do correio  
José Christophiano da Fonseca e Brito.

## CORTES

### SESSÃO REAL DE ENCERRAMENTO

#### DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Comçada em 4 de setembro do corrente anno  
Pelas tres horas da tarde, reunidos na sala da camara electiva os dignos pares do reino e senhores deputados da nação portugueza, s. ex.<sup>a</sup> o sr. visconde de Laborim, vice-presidente da camara dos dignos pares do reino, tomou a presidencia; e sendo já presentes os srs. ministros da coroa, declarou aberta a sessão. S. ex.<sup>a</sup> o sr. presidente do conselho de ministros leu o seguinte:

«Parecendo-me opportuno encerrar as côrtes geraes extraordinarias da nação portugueza, e occorrendo circumstancias que me impedem de assistir a esta solemnidade; hei por bem determinar que a sessão real de encerramento se verifique no palacio das côrtes pelas tres horas da tarde do dia 6 do corrente mez de setembro, reunidas ambas as camaras; e que por mim assistam á dita sessão os ministros e secretarios d'estado, que compõem o actual ministerio, declarando em meu nome encerradas as côrtes extraordinarias.»

«Os mesmos ministros e secretarios d'estado assim o tenham entendido e executem; e o Marquez de Loulé, presidente do conselho de ministros, no principio da sessão leia este decreto, e faça depois remetter copia d'elle a uma e outra camara, para ficar depositado no seu archivo. Paço da Ajuda, em 5 de setembro de 1862. — REL. — Marquez de Loulé — Visconde de Sá da Bandeira — Anselmo José Braamcamp — Gaspar Pereira da Silva — Joaquim Lobo d'Avila — Jos. da Silva Mendes Leal.»

Concluida a leitura, proseguiu o mencionado sr. presidente do conselho:

«Dignos pares do reino e senhores deputados da nação portugueza:

«Em cumprimento das ordens de Sua Magestade El-Rei, comprehendidas no decreto que acabo de ler, está encerrada a presente sessão extraordinaria das côrtes geraes da nação portugueza.»

O exm.<sup>o</sup> sr. vice-presidente disse então: — Está fechada a sessão.

Com o que se deu por terminada este acto. Palacio das côrtes, em 6 de setembro de 1862. — O subdirector da secretaria da camara dos dignos pares do reino, Carlos da Cunha e Menezes.

## TRIBUNAES

### Supremo tribunal de justiça

Processo n.º 3:954

Relator o eam.<sup>o</sup> conselheiro visconde de Fornos Nos autos crimes da relação do Porto, comarca de Armamar, recorrente Jeronyma Antonio Lapinha, recorrido o ministerio publico, se proferiu o accordam seguinte:

Accordam em conferencia os do conselho no supremo tribunal de justiça, etc.: visto que se acha verificado que o réo é militar, e provada não só a circumstancia de haver desertado em 1844, mas a identidade da sua pessoa, declararam nullo o processo accusatorio em razão da incompetencia do juizo civil; e mandam, em conformidade com o artigo 8.<sup>o</sup> da lei de 9 de dezembro de 1843, que os autos sejam remetidos ao fóro militar, ao qual compete conhecer e julgar definitivamente como for de justiça.

Lisboa 14 de agosto de 1862. — Visconde de Fornos — Cabral — Visconde de Lagoa — Sequeira Pinto — Aguiar. — Fui presente, Sousa.

Processo n.º 5:217

Relator o eam.<sup>o</sup> conselheiro Cabral Nos autos crimes da relação do Porto, comarca da Feira, recorrente Joanna Francisca, recorrido o ministerio publico, se proferiu o accordam seguinte:

Accordam os do conselho no supremo tribunal de justiça em conferencia: que sendo certo, em vista do que consta do presente processo, em que somente tomará parte, e intervierá o ministerio publico como querellante, que da sentença de 1.<sup>a</sup> instancia, proferida no juizo da comarca da villa da Feira, não interpozera recurso algum d'essa mesma sentença, que condemnara a recorrente na pena de trinta dias de prisão, passara por isso em julgado a referida sentença, não podendo, por essa mesma razão, ser aggravada a pena imposta, sem manifesta violação do caso julgado seguido a ordenação livro 3.<sup>o</sup> titulo 75.<sup>o</sup> principio: julgando portanto nullo, nos termos da lei de 19 de dezembro de 1843, artigos 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup>, o que se processara e julgara, em contração da lei citada, e por esse fundamento mandam baixar o processo ao mesmo juizo de primeira instancia, para ali se dar cumprimento á lei.

Lisboa 8 de agosto de 1862. — Cabral — Visconde de Fornos — Ferrão — Sequeira Pinto — Aguiar. — Fui presente, Sousa.

Processo n.º 5:425

Relator o eam.<sup>o</sup> conselheiro Sequeira Pinto Nos autos crimes da relação de Lisboa, juizo de direito do 2.<sup>o</sup> districto criminal, 3.<sup>o</sup> vara recorrente Bernardino Martins da Silva, recorrido o ministerio publico, se proferiu o accordam seguinte:

Accordam em conferencia os do conselho no supremo tribunal de justiça, etc.; sendo certo que em recursos de revista sobre denegação de fiança, é indispensavel a apreciação do facto criminoso comparado com a lei penal, e portanto o exame dos elementos de prova e sua criminalidade legal;

Atendendo em presenca dos autos, a que o accordão recorrido negando fiança ao recorrente com fundamento nos artigos 179.<sup>o</sup>, 183.<sup>o</sup>, 361.<sup>o</sup> e 475.<sup>o</sup> do codigo penal, deu como existente uma qualificação, que nem pelo corpo de delicto, nem pelo sumario, que supprisse a sua deficiencia, podia ter applicação ao mesmo recorrente; Atendendo a que do mesmo corpo de delicto, e sumario só podia contra o recorrente ter logar a qualificação do facto auctorizado no artigo 180.<sup>o</sup>, § 1.<sup>o</sup>, in fine, crime que segundo a disposição do decreto de 10 de dezembro de 1852 admite fiança;

Portanto annullam o accordão recorrido em vista da disposição dos artigos 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> da lei de 9 de dezembro de 1843, e mandam que os autos baixem ao juizo do 2.<sup>o</sup> districto criminal para os effectos legais.

Lisboa, 12 de agosto de 1862. — Sequeira Pinto — Aguiar — Vellez Caldeira, vencido — Ferrão — Visconde de Lagoa, vencido — Fui presente, Sousa Azevedo.

Processo n.º 5:240

Relator o eam.<sup>o</sup> conselheiro visconde de Fornos Nos autos crimes da relação do Porto, comarca de Guimarães, recorrente Jeronymo Francisco da Silva, conhecido tambem por Jeronymo Marinho, recorrido o ministerio publico, se proferiu o accordam seguinte:

Accordão em conferencia os do conselho no supremo tribunal de justiça, etc.

Que, articulando-se no libello accusatorio o circumstancia aggravante de premeditação; e por parte do réo factos a bem de sua defeza; e devendo fazer-se ao jury os quesitos necessarios tanto em relação aos factos constitutivos da referida premeditação, como aos allegados pelo réo em sua defeza, em conformidade com o artigo 1:49.<sup>o</sup> da reforma judiciaria, mostra o processo que tacs quesitos se não fizeram, com infracção da lei.

Concedem portanto a revista pela deficiencia dos quesitos: annullam o processo desde a audiencia geral inclusivamente, e mandam que baixe ao mesmo juizo de direito, para proceder em conformidade da lei.

Lisboa, 1 de agosto de 1862. — Visconde de Fornos — Cabral — Ferrão — Aguiar — Tem voto do sr. conselheiro, Visconde de Portocarrero. — Fui presente Sousa.

(Diario de Lisboa, de 3 do corrente.)

## EXTERIOR

Dos jornaes do correio de hontem copiamos os seguintes telegrammas:

Turin 1. — A «Discussione» creê que amanhã será publicado um decreto real constituindo o senado em alto tribunal de justiça para julgar Garibaldi e os seus cumplices.

A «Gazeta official» diz que em Milão, Como, Pavia, Brescia, Genova e Palermo houve demonstrações que tiveram por pretexto falsas noticias. A intervenção da força publica, a vigilancia da auctoridade e algumas prisões bastaram para dispersar os ajuntamentos e restabelecer a tranquillidade.

Idem 2. — Garibaldi chegou hontem, ás 2 horas, ao golpho de Spezzia. O seu ferimento é sem gravidade.

A «Opinione» menciona o boato de que as camaras se reunirão no dia 25 de setembro. Assegura que o ministerio pedirá á camara dos deputados authorisação para accusar os deputados que se tem comprometido nos acontecimentos da Sicilia e da Calabria.

A noticia de terem sido fuzilados os desertores do exercito apprehendidos com as armas na mão é desmentida.

A «Monarchia Nazionale» affirma que se apprehenderam em Milão muitas caixas de puñhas.

Londres 2. — O «Morning-Post» diz que as sympathias pessoas de Napoleão III continuam a ser pela Italia, e que o imperador dos francezes comprometteria a reputação de prudencia, de humanidade e de sagacidade politica que tem tão justamente merecido, se, depois de ter adquirido pela guerra de 1859 o amor de um grande povo, não aproveitasse hoje a occasião que offerece a derrota de Garibaldi para fazer desaparecer para sempre as causas de insurreição na peninsula.

O «Daily-News» procura provar que Garibaldi não queria pôr-se em rebelião contra o rei d'Italia. Garibaldi escreveu varias vezes ao rei para o assegurar da sua fidelidade.

O mesmo jornal louva a attitudo de moderação tomada pelos jornaes francezes; o rei venceu a insurreição n'um só dia, enquanto que no espaço de dez mezes apenas conseguiu acabar com o latrocínio, sustentado por um governo visinho.

O «Daily-News» não vê como o imperador Napoleão pôde presistir em manter a occupação de Roma.

Nova-York 23. — O general federal Pope juntou-se a Mac-Clellan, perto de Acqua-Creek.

Todo o exercito confederado deixou Richmond, tomando a direção do valle da Virginia.

No Tennessee, os confederados tomaram Clarksville e marcham sobre o forte Donelson, que os federaes evacuaram; mas foi repellido um dos seus corpos que tentou o ataque de Egefield.

Idem 25. — As ultimas noticias dizem que o general Mac-Clellan desembarcou em Acqua-Creek, aonde Pope se lhe juntou.

Os federaes podem manter-se nas suas posições actuaes, até á chegada de reforços que lhes permitem tomar a offensiva.

Corre o boato de que o general Halleck tomará o commando em chefe.

Idem. Diz-se que o general Pope retirou sobre a margem septentrional do Rappahannock. Os confederados occupam a margem meridional com uma linha de baterias de 15 milhas de extensão. Tem por diversas vezes atacado os federaes, e tentado atravessar o rio, mas tem sempre sido repellidos. Diz-se que 2:000 confederados foram feitos prisioneiros. Está imminente uma grande batalha. Nada de official acerca da situação das partes belligerantes e dos combates que tem tido lugar.

Ragusa 1. — Omer-pachá concede condições aceitaveis ao Montenegro. Hontem houve em Cetigne uma grande reunião de vayvodos, senadores e velhos, para negociar paz. A maioria mostra disposição pacifica.

Os turcos interceptaram a estrada de Doberskoselo.

S. Petersburgo 2. — O «Jornal de S. Petersburgo» desmente a noticia mandada de Constantinopla da execução de 70 prisioneiros pelos montenegrinos. A mesma folha abre uma subscrição para os montenegrinos.

Lê-se no jornal «Standard» Londres, os seguintes despachos:

Turin 5. — A «Italia» de hoje diz: — Houve hontem um extraordinario conselho de ministros, ao qual estiveram presentes o presidente do senado, e os srs. Paleocapa, Alfieri, d'Azeglio e Farini.

O conselho tractou do estado actual dos negocios da Italia.

A saude de Garibaldi é satisfatoria.

Idem. — A «Gazeta official» de hoje diz: — Garibaldi foi removido para Varignano, no golpho de Spezzia, aonde lhe foi preparada uma habitação.

As suas feridas parece que são leves. O go-

verno mandou assistil-o por dois distinctos medicos.»

Na «Gazeta di Torino» lê-se:

«Os srs. Desambrois, e Cassimi estiveram presentes ao conselho extraordinario de ministros que hontem teve lugar.»

A opinião que prevaleceu no conselho foi que a justiça se devia deixar desembaraçadamente seguir os seus termos. Dois ministros foram de opinião de que se devia proclamar uma amnistia.

Nada se decidiu acerca da fórma do processo; a questão porém será submettida á consideração do conselho que hoje tem lugar.»

Muitos membros da camara dos deputados dirigiram ao presidente uma carta em que pedem explicações sobre a prisão de alguns deputados em Napoles.

A «Stampa» de hoje diz que finhm chegada a Genova muitos deputados que em Napoles foram ameaçados com prisão.

Marsella 2. — Uma correspondencia de Napoles, datada de 30 de agosto, dá as noticias seguintes:

A municipalidade de Reggió tinha pedido a Garibaldi que se affastasse e poupasse ao paiz a guerra civil, Garibaldi ouviu primeiro esse pedido, mas depois voltou á sua primeira ideia e proseguiu na sua marcha.

O general La Marmora fez deportar 175 camorristas para a ilha da Sardenha.

O general Ciadini substituiu o governador de Messina, culpado de fraco, pelo general Pirelli, e mettu em processo o commandante da fragata «Duca di Genova» por ter deixado sahir Garibaldi do porto de Catania.

Outras fragatas canhonearam dois navios carregados de garibaldinos e obrigaram-nos a voltar para a Sicilia.

Confirma-se que os soldados desertores do exercito italiano foram fuzilados na ilha.

Foi preso o hungaro Pulski.

Corre o boato de que foi fuzilado o deputado Sprovieri.

Assegura-se que Tristany foi morto por um parente de Chiavone.

As cartas de Roma, de 30, dizem que o papa ainda não sabe. O comité unitario torna a agitar-se. A rainha de Napoles é esperada em Roma.

Turin 2. — A «Gazeta official» dá as seguintes noticias:

«Garibaldi chegou hontem ás duas horas a Spezzia, a bordo do «Duque de Genova», com seu filho e muitos dos seus voluntarios. Esta manhã ainda estava a bordo.

A tranquillidade restabeleceu-se nas cidades em que um certo partido queria manter a agitação.

A «Gazeta de Turin» diz que o ministerio chamou muitos personagens politicos para os consultar sobre o partido a tomar nas circumstancias actuaes.

Nova-York 23. — A abertura do congresso dos Estados confederados teve lugar no dia 18.

O presidente Jefferson Davis propõe, na sua mensagem, medidas para o melhoramento da marinha e do exercito dos confederados. Denuncia os meios empregados na guerra pelos federaes. Os acontecimentos militares, diz elle, asseguraram o triumpho dos amigos da liberdade constitucional na sua lucta actual contra uma usurpação despotica. Se se realisasse o acto de confiscação decretado pelo norte, seria a ruina do povo todo dos Estados do sul. O presidente clama contra os generaes federaes que armaram os escravos e contra as proclamações de Butler em Nova Orleans. O governador federal, interrogado sobre a questão de saber se sancionaria esses actos deu uma resposta equívoca. Devem adoptar-se represalias contra os que deshonram a guerra fazendo-a uma occasião de crimes.

A divida publica dos Estados confederados é consideravel. O presidente recommendo uma nova emissão de bonds do thesouro para o serviço do paiz.

O enorme augmento das forças federaes poderá obrigar o sul a estender a conscripção aos homens de 35 a 45 annos.

A habilidade dos generaes confederados permite esperar que não serão precisos alistamentos adicionais; mas a prevalencia do congresso deve conceder ao governo o poder de chamar reforços, se os exige a necessidade.

Foi apresentado ao congresso confederado um projecto de lei para a adopção de medidas de represalias contra o norte. Este projecto lança sobre o algodão e sobre o tabaco direitos de exportação cujo producto deve servir para indemnizar os cidadãos das perdas que o inimigo lhes fez soffrer.

Outro projecto estabelece que os corpos d'exercito federaes compostos de brancos e negros não gozarão dos privilegios de guerra. Os negros que fiquem prisioneiros serão vendidos e os seus commandantes enforcados.

Nova York 26. — Tem havido grandes combates n'estes ultimos dias. Os federaes conservam as suas posições sobre o Rappahannock. O general Mac-Clellan reforçou o exercito de Pope. Os confederados foram repellidos nos seus ataques contra o forte Donelson.

Idem. — Os confederados seguem de perto o exercito do general Pope, que está em retirada.

Toda a semana passada houve escaramuças e fogo de artilheria sobre o Rappahannock.

Os confederados atacaram o quartel de Pope em Cutler-Station; apoderaram-se das suas bagagens, nas quaes se acham papeis importantes.

Os federaes occuparam Warrenton.

Os confederados estão a oito milhas de Ba-

ton-Rouge. Os federados fazem preparativos para destruir esta cidade, no caso de ser necessario evacua-la.

O general Butler ordenou que fossem entregues ás autoridades federaes todas as armas que tenham os cidadãos. O consul de França protestou contra esta medida, no que diz respeito aos subditos francezes; mas o general não achou motivos para attender á reclamação.

O general tomou outra medida pela qual os escravos que derem informações sobre o exercito confederado serão emancipados.

As folhas estrangeiras trazem alguns dados curiosos sobre a prisão de Garibaldi, os quaes passamos a extrair:

O grande general italiano estava ha 24 horas em Aspramonte n'uma posição formidavel quando foi atacado pelo coronel Pallavicino, um dos maisis pronunciados adversarios do partido de acção, e como pelos generaes Cialdini e Lamarmora.

As forças com que o coronel Pallavicino atacou e derrotou Garibaldi, eram um regimento de bersaglieri e dois batalhões de linha. Ha quem diga que eram 18.000 homens.

A lucta entre os garibaldinos e as tropas foi grande e encuraçada; e os jovens voluntarios de Garibaldi mostraram valor e resistencia de soldados veteranos.

Garibaldi luctou pessoalmente e foi ferido em duas partes. O coronel Pallavicino recebeu uma bala fria n'uma espada.

Os homens que, de uma e outra parte, ficaram fora do combate, foram 3000.

Uma carga á bayoneta dos bersaglieri deicidiu a victoria a favor das tropas regulares. Garibaldi, que se viu ferido e reconheceu a inutilidade de prolongar a resistencia, entregou a sua espada e mandou que os seus voluntarios se rendessem. Estes obedeçeram, e daqui vem o grande numero de prisioneiros que as tropas reaes fizeram.

O coronel Pallavicino tratou de Garibaldi, depois de sua prisão, com quantas considerações foram possíveis; mas nada decidiu até pedir e receber ordens de Turin.

Garibaldi, apenas se viu preso, pediu que o embarcassem n'um navio inglez, prometendo, de baixo da sua palavra de honra, que iria viver tranquillamente para Londres. A pretensão de Garibaldi foi transmittida ao ministerio; mas este ordenou que o illustre general fosse embarcado n'um navio do estado e conduzido á fortaleza de Spezzin onde se tomaram precauções militares para impedir qual quer tentativa que o partido de acção fizesse para o livrar.

Ainda se não sabe ao certo por que tribunal elle hade ser julgado. Os seus amigos invocam altamente em seu favor a inviolabilidade parlamentar.

Diz uma carta de Turin do dia 30 que alguns membros do gabinete se inclinam para a clemencia e tencionam mandar Garibaldi para a America, exigindo lhe primeiramente a sua palavra de honra de não perturbar de novo a tranquillidade da sua patria.

O celebre patriota hungaro Kossut protestou contra a proclamação de Garibaldi dirigida aos hungaros dizendo da maneira mais solemne que nem a impaciencia do desterro, nem o seu odio irreconciliavel ao dominio austriaco, nunca o hão de obrigar a expor o sangue dos seus compatriotas e o futuro da sua patria.

Como consequencia dos ultimos successos, foi supprimido um dos mais ardentes orgãos do mazzinismo, a «Unidade Italiana.»

Damos em seguida publicação á proclamação de Garibaldi, origem da agitação que se manifestou nas principaes cidades da Italia:

Italianos! — O meu programma é sempre. — Quero tanto quanto de mim dependa, que o plebiscito de 21 de outubro de 1860 seja uma verdade, que o pacto formado entre o rei e o povo receba plena execução.

Inclino-me ante a magestade de Victor Manuel, rei eleito pela nação; porem sou hostil a um ministerio que só tem de italiano o nome, a um ministerio que para comprazer á diplomacia — ordenou no mez de maio as prisões e os processos de Sarnico, como na actualidade provoca a guerra civil do meio dia para attrahir a si as graças benevolas do imperador Napoleão.

« Semelhante ministerio, não se pode, não se deve supportar.

« Engana o rei, compromette o como o faz na proclamação de 3 de agosto. Pelo seu municipalismo obstinado, promove a separação das provincias meridionaes; atraição a nação.

« A librè de um anno estrangeiro não será nunca um titulo de honra e estima para um ministerio.

« Quando cheguei ao solo da Sicilia, esta ilha generosa estava a ponto de manifestar a sua desesperação. Ninguém ignora que as provincias napolitanas só podem ser contidas por forças imponentes.

« O amor e a boa administração devem fundar a unidade de Italia. — As municipalidades preferiram o caminho opposto. — Semearam o odio; a colheita foi grande.

« Insensatos! — Já sei que querem a guerra civil para poderem afogar mais facilmente em sangue o futuro da liberdade, e immolar victimas no altar do despotismo.

« Pela minha parte não consentirei na realisação desses disgnios culpaveis. — Seja o formado plebiscito o que outra vez salve a Italia — Cesse toda a preocupação local em presença da grande ideia unitaria. — Unam-se todos os corações e todas as inteligencias dos povos italianos para chegar ao grande fim da nossa resurreição. — Di-

rijam-se exclusivamente o pensamento e a acção da todos os patriotas para a empreza libertadora de Roma.

« O resto para mais tarde.  
A' Roma pois! a Roma! — Levantai-vos herões de 48 e 49! — Erguei-vos, mocidade ardente de 1859 e 60! — Acudi á cruzada santa! — Acudi á cruzada santa! — Nós conseguiremos a victoria, porque temos a nosso favor a razão o direito nacional e a consciencia universal.

« A nossa revolução fez nascer grandes esperanças no mundo. — É preciso justificar as mais, cada vez mais.

Estou convencido que o povo italiano não faltará ao seu dever. Queira Deus que o valoroso exercito se achie então conosco!

« Se alguma coisa tenho feito pela patria, acreditai em minhas palavras. Estou resolvido a entrar em Roma vencedor, ou a perecer de baixo dos seus muros. Porém se morrer, estou persuadido que vingarei dignamente a minha morte, e que completareis a minha obra.

« Viva a Italia!  
« Viva Victor Manuel no Capitolio!  
José Garibaldi. »  
Catanea 24 de agosto de 1862. »

## NOTICIARIO

**Prisão** — Consta-nos que fora preso á ordem do sr. juiz de direito d'Agueda o sr. dr. Agostinho de Figueiredo Lobo Martins da Silva, como implicado nos acontecimentos do Braçal. Sentimos que o sr. Lobo se houvesse nesta occasião com tão pronunciada exaltação que desse logar a julgarem-no cúmplice d'acontecimentos, para os quaes, temos a certeza, não concorreu de modo algum.

O sr. Lobo é um homem honrado, mas d'uma imaginação ardente, que o leva a comprometter-se e lhe póde causar serios desgostos. Temos visto o que tem escripto com relação aos successos do dia 15 d'agosto, temos deplorado que a paixão podesse desviar até esse ponto a sua esclarecida razão, mas se algumas vezes nos temos rido desses desvarios nunca os julgamos indícios de criminalidade. Dizemol-o seriamente, e estamos certos que os que conhecem o sr. Lobo hão de fazer-lhe justiça como nós.

**Romarias.** — Temos no domingo mais duas romarias, a da Senhora das Dores em Verdunilho, e a da Senhora da Ajuda proximo a Santo Antonio. A primeira costuma ser muito concorrida.

Estes mezes são a quadra dourada dos rapazes e das raparigas que, se aproveitam d'estas festas como as melhores diversões da sua laboriosa vida.

**Desculpa.** — Temos em nosso poder, e não publicamos neste numero, por falta d'espaco, um artigo do nosso amigo o sr. Santos Pacheco, respondendo ao « Bem Publico », mas irá no numero seguinte.

**Desastre.** — N'um d'estes dias, na Costa Nova do Prado, virou-se um barco d'uma das companhias que se empregam na pesca da sardinha.

Não houve a lamentar morte alguma, nem mesmo, segundo nos consta, houveram contusões. Antes assim.

**Resposta.** — Recebemos em um nitido volume a que o sr. engenheiro Francisco Maria Pereira da Silva, julgou dever publicar com referencia ás accusações que lhe fizeram alguns individuos da Figueira.

Agradecemos a remessa, e collemos da leitura da resposta mais uma prova da injustiça com que s. s.ª foi agredido.

**Novo jornal** — E' já do dominio publico que se nos promete em Agueda mais um jornal. O titulo é arrogante, e as palavras do prospecto, em que se annuncia são ainda mais extraordinarias e ferozes.

Chama-se *Tempestade*, e diz-se originada pelos assassinatos do Braçal. E' portanto um phantasma gerado pelas exhalações miasmaticas de cadaveres. Deve ser coisa terrivel!

Promette no entretanto ser agricola, popular, e essencialmente portugueza. Uma *Tempestade* que sopra das bandas de Sever do Vouga, não póde deixar de ser portugueza, a menos que aquelle concelho não passasse para dominio estrangeiro, pela mesma forma porque perderam a qualidade de portuguezes os soldados que em 15 d'agosto repelliram os incendiarios da Malhada.

Agora uma *Tempestade* agricola, e que se vá sentar com o pobre na sua cabana, afim de o instruir, é coisa mais difficil de conceber. Uma *Tempestade* e brava como esta promette ser, não se nos figura que seja lá muito instructiva!... Pelo menos hade ser muito fria!

E' proprietario do jornal *tempestuoso*, segundo se affirma, o sr. dr. Lobo, da Remolha, e redactor principal um excellent rapaz, com quem muito sympathizamos pelos seus bons instinctos, mas que tem o defeito de ser o Byron derrabado da sua aldeia.

Ora Deus traga a lume o novo apostolo da civilisação de Sever do Vouga, que se vanglor (o que é ainda duvidoso para muita gente) ha de ser um menos mau derrivo.

**Assassinato.** — Escrevem-nos de Pombalinho o seguinte:

« Na tarde do dia 29 d'agosto ultimo, foi barbaramente espancado no Campo de Reguengo de Alviella, na freguezia de S. Vicente de Paul, concelho e comarca de Santarem, pelo guardador do Barão d'Almeirim, Daniel Joaquim, um sardineiro, chamado Januario, de Val de Figueira, por este, quando passava junto d'um pouco de milho,

apanhar duas espigas para dar ao jumento, que dirigia.

Foi conduzido pouco depois para o hospital de Santarem n'um carro com a cabeça e um braco fracturados, a deitar sangue pela bocca, onde expirou na noite do mesmo dia, resultado d'uma pontuada, que recebeu no peito. Deixou nove filhos, que sustentava com o seu braco, expostos aos horrores da miseria e da fome.

A impunidad em que tem ficado crimes identicos, tem feito com que os povos descreiam do castigo das autoridades locais, e das leis, a ponto de quatro parentes do assassinado gritarem = que não querem justiça de Santarem, que a farão por suas mãos =, e fazem todas as diligencias para apanharem o assassino.

E' bom que as autoridades cumpram o seu dever, sem attenderem a compadres e afilhados. »

**Espantoso alvoroço.** — Pelas 8 horas da noite do dia 5 do corrente foi requisitada uma força militar para conter os trabalhadores dos caminhos de ferro, que se haviam revoltado uns contra os outros, ferindo-se e espancando-se horivelmente.

Segundo nos consta, foram mais de 50 homens que se involveram na desordem.

Quando a força armada chegou ao sitio do conflicto, proximo á Horta da Misericordia, estava a desordem no seu maior auge, ouvindo-se confusamente gritos de — morral e mata! — Pouco depois de restabelecido o socego, retirou a escolta, conduzindo 25 homens que deram entrada na cadeia d'esta cidade pelas 11 horas da noite.

Os chefes vêm-se attonitos para dirigirem os trabalhos sujeitos a um bando indisciplinado, bravo, e que nada teme, por isso que nada tem a perder.

Segundo nos informaram, este desgraçado conflicto teve por origem a desconfiança que lavrara entre os trabalhadores, passando de um partido para outro, e que lhes faltaria ou o trabalho ou o pagamento; e esta desconfiança levou-os a quererem assassinar o empreiteiro o sr. Veiga, que a não ser avisado e mudar de caminho seria victima d'aquelles tumultuosos que o esperavam junto á horta de Raymundo Antonio.

Na verdade que é esta um acontecimento deploravel contra que toda a gente se revolta por ser o sr. Veiga um empreiteiro honradissimo e um cavalheiro credor da estima publica por todos os titulos de homem de bem.

(Transtagano)

**Novidades de vinhas.** — No n.º 6 do « Jornal da Sociedade Agricola » dão-se as seguintes noticias do paiz vinhateiro:

« Tivemos noticias do paiz vinhateiro. O aspecto da novidade de vinho é bastante satisfactoria, e, se o tempo continuar favoravel, é de supor que a colheita seja igual á do anno passado em quantidade, e superior talvez em qualidade. Entretanto os viticultores veem-se em serios embaraços, por isso que a procura tem sido muito pequena. O anno passado por este tempo já grande parte dos vinhos estavam vendidos, e por preços bastante remuneradores. Este anno, porém, ou não apparecem preços que mal cobrem as enormes despesas feitas pelos agriculatores. Com effeito, como se poderá vender por 25 ou 40\$000 reis, vinho sobrecarregado com culturas extraordinarias com a enxofração, e com os jornaes carissimos.

Por outro lado o commercio receia comprometter-se com compras anticipadas, e adia para março ou abril o suprimento dos seus depositos. Daqui resulta o empuite nas adegas dos lavradores, faltando-lhe n'esta epocha o dinheiro com que contavam.

Este facto confirma a necessidade, tantas vezes proclamada de um estabelecimento de credito, que emprestando aos lavradores sobre hypotheca dos vinhos novos, regularisasse o mercado impedindo que a offerta exceda extraordinariamente a procura.

A falta do capital ainda uma vez o repetimos, é o canero roedor da nossa agricultura das vinhas do Douro. O lavrador do Douro não póde cultivar sem grandes despesas, para fazer face ás quaes se empenha em todo o anno, contando com venda prompta, e por preços rasoaveis na epocha da vindima. Quando por tanto os compradores faltam, ou os preços são minimos, a situação dos pobres viticultores é das mais afflictivas, vendo-se collocados entre a usura e a venda por um preço vil. E' por esta razão que não podemos deixar de insistir por um estabelecimento de credito, que faça emprestimos aos lavradores, de tal sorte que o mercado se regularise, evitando a pressão dos compradores sobre os productos. »

**Um grande malvado.** — (Diz o « Porto e Carta », jornal do Porto.) No dia 8 do corrente, no sitio da Magdalena, em quanto que uma pobre jornaleira, por nome Anna da Cunha, de 22 annos d'idade, e natural de Santo André de Canidello, dormia a hora da sesta, um jornaleiro lançou lhe um pho-foro aceso sobre a saia. O fogo lavrou pela saia, e a infeliz acordou e correndo espavorida mais augmentava o perigo. As chaminas queimaram-lhe as saias e a camisa e deixaram a infeliz rapariga em misero estado, e em perigo de vida.

A barbaridade do malvado jornaleiro exige um severo castigo. Veremos o que faz a auctoridade. — Tanto o criminoso como a sua victima trabalhavam nas obras do caminho de ferro em construcção na Magdalena.

**Os coches reaes.** — Transcrevemos do *Portuguez* a seguinte noticia, que este jornal copia do *Archivo Pittoresco*: — Entre os preparativos que se fazem para o nupcial consorcio

de El Rei e Senhor D. Luiz I com a Serenissima Princeza de Italia, a Senhora D. Maria Pia, avultam os que dizem respeito aos coches reaes.

Nesta solemnidade hão de sahir no prestito real, além dos dez coches antigos, que de de o baptisado da Senhora Infanta D. Antonia costumam servir nas grandes funções da corte, mais quatro que se estão durando e restaurando completamente. Dois são denominados *estufas* e os outros dois dos que se chamam *berlindas*.

Alguns jornaes d'esta capital, dando esta noticia, acrescentaram que dois d'esses coches eram do tempo de El Rei D. Manuel, segundo uma tradição que ha na respectiva repartição da caza real. A segunda parte da noticia é inteiramente inexacta, assim como a tradição é destituída de fundamento.

Tanto no reinado de D. Manuel, como nos tres seguintes, de D. João III, D. Sebastião e D. Henrique, não se usou, nem se viu em Portugal especie alguma de coche ou carroagem. Até a morte do cardinal rei, succedida em 31 de janeiro de 1580, todas as vezes que os nossos monarchas tinham de sahir em prestito solemne pelas ruas da cidade, iam montados em cavallos, e do mesmo modo a rainha e infantes, sendo levadas de redea por infantes, ou, na falta d'estes, pelas principaes pessoas da corte.

A primeira carroagem ou coche que appareceu em França foi no meado do seculn XV, no tempo de Carlos VII, e mandou-a de presente Ladislau IV, rei da Hungria, á rainha Maria de Anjou, esposa d'aquelle soberano.

Entretanto, não se póde attribuir a esta epocha a introdução do uso dos coches em França. No casamento de Francisco II com Maria Stuart, rainha de Escossia, que foi celebrado em Pariz no anno de 1558 com extraordinaria pompa, a joven e formosa noiva foi conduzida á cathedral de Nossa Senhora cavalgando em soberbo palafrem. Continuou esta pratica nos dois seguintes reinados, de Carlos IX e de Henrique III, e só no immediato, de Henrique IV, que subiu ao throno no anno de 1589, é que se começou a generalisar em França o uso dos coches, sendo desde então admittidos nos prestitos reaes em todas as grandes funções da corte. Se nos não enganamos, a primeira vez que tal succeden foi no casamento de Henrique IV com a rainha Maria de Medicis no anno de 1600.

Na Inglaterra principiou tambem o uso dos coches por meado do seculo XVI. Foi a rainha Izabel, que empunhou o sceptro em 1558, a primeira pessoa que passou de carruagem pelas ruas de Londres.

Em Hespanha foi D. Philippe II o introductor d'este uso; e quando, depois da conquista de Portugal, pela morte do cardinal rei, veio a Lisboa em junho de 1581, para completar e dar certa legalidade á usurpação do throno portuguez, trouxe os primeiros coches que se viram n'esta capital. Os castelhanos chamavam-lhes «estufas», e este nome se ficou dando entre nós aos que se fabricaram conforme o modelo d'aquelles.

Os duques de Bragança adoptaram immediatamente o uso dos coches e apoz elles os duques de Aveiro e os principaes fidalgos.

Do que deixamos dito concluimos, que as «estufas» são muito mais antigas que as «berlindas». El-Rei D. João IV usou das primeiras, mas não nas grandes solemnidades em que tivesse de ser conduzido em prestito de grande ceremonial.

No casamento de sua filha, a infanta D. Catharina, com Carlos II, rei de Inglaterra, que se effectuou no seguinte reinado, de D. Afonso VI, correndo o anno de 1666, foram a dita infanta e mais familia real, em coches, no meio de lustroso acompanhamento, desde os pagos da Ribeira até á Sé, onde se celebraram os desposorios, e na volta da Sé até ao caes, no Terreiro do Paço, onde a augusta desposada se embarcou na galeota que a conduziu á nau em que seguiu viagem. Foi o primeiro casamento régio em que serviram os coches.

No mesmo anno appareceram de novo, por occasião do consorcio de El Rei D. Afonso VI com a rainha D. Maria Francisca Izabel de Sabyoya. Esta princeza trouxe de França um coche, que lhe deu de presente o Rei Luiz XIV, obra de muita riqueza, de muito primor em pinturas e talha dourada, e além d'isso de muito bom gosto. E' este coche um dos dez que tem servido n'estes ultimos tempos nos prestitos reaes.

As «estufas» são uns coches mui pesados e desgarrados, guarnecidos na maior parte com pregaria grossa e dourada, e com pouca obra de talha relevada. As «berlindas» tem a forma mais esbelta. Primam por todos os lados em lindas figuras e brinçados ornatos de talha dourada, e em formosos paineis, devidos a eximios pintores. Os grandes vidros, que as cercam, deixam ver perfectamente, como se fóra descoberto, todo o seu rico interior.

A nossa casa real possui uma avultada quantidade de coches antigos, mais ou menos ricos. Os mais sumptuosos pertencem ao reinado de D. João V, e foram mandados fazer para o casamento d'este soberano e para o de seu filho, o principe D. José, depois rei.

**Simpleza de um ribatejano.** — Quando o sr. infante D. Augusto esteve ultimamente a acabar de restabelecer-se no paço do Lumiar, costumavam passar-lhe ante as janellas os touros, que vinham para as corridas do Campo de Santa Anna, para S. A. se distrahir.

N'uma das vezes tresmalhou-se o gado, e o lavrador mandou a toda a pressa um campino para avisar a S. A. do acontecido, a fim de que não esperasse inutilmente.

O campino deitou a correr, e chegando debaixo das janellas do paço, onde o sr. infante se achava entre varios cortezaes, tirou o barrete perguntando:

— Qual de voçemecês é que é o sr. infante?

S. A. e os personagens que o acompanhavam desataram a rir, e o sr. infante respondeu candidamente:

— Sou eu.

— Pois meu amo, concluiu o ribatejano manda dizer ao sr. infante, que o gado se tresmalhou, para que v. s.<sup>a</sup> não esteja á espera.

**Presos** — Saliu esta madrugada o destacamento estacionado nesta cidade, acompanhando os presos que ahí se achavam implicados nos tumultos do Braçal. Foram assistir em Agueda á instauração do processo, que se lhe está formando naquella comarca.

**Bibliotheca** — Chegaram hontem no calhque *Rasoulo* vinte e oito caixões com livros para a bibliotheca do lyceu desta cidade.

**Remissão** — Foi removido das cadeias de Agueda para a desta cidade o sr. dr. Agostinho Lobo Martins da Silva, chegando hontem de tarde preso, e dando entrada na cadeia.

## CORREIO

### LISBOA 9 DE SETEMBRO

(Do nosso correspondente.)

Por motivos de melindre, que não podem deixar de ser comprehendidos pelas pessoas sensatas, noticiei sem comentarios a demissão das primeiras auctoridades da provincia d'Angola. Uma d'essas auctoridades era o sr. José Barboza Leão, um dos proprietarios do *Jornal do Porto*; elogial-o então era coisa a que eu não devia dar começo; na minha qualidade de correspondente desse jornal, censurar os termos do decreto que o demittiu, não o fiz porque não suppoz, assim como o não suppoz ninguem, que o mesmo decreto podesse despertar as mais torpes calumnias contra a pessoa do sr. Barboza Leão. Pela mesma razão entendi que não devia agredir o sr. Mendes Leal por dar a demissão áquellas auctoridades nem tão pouco despertar a mais leve suspeita contra a honra dos srs. Calheiros e Barboza Leão, dois cavalheiros a quem não foram ainda negadas as mais brilhantes qualidades de caracter, manifestadas como homens particulares, e como funcionarios publicos.

A cerca da demissão concedida aos srs. governador geral, e secretario do governo da provincia d'Angola, como o *Jornal do Porto* já emittiu a sua opinião, fallarei tambem, como cronista, neste assumpto.

Trata-se do respeito devido á honra do sr. Barboza Leão, e do empenho em que está o ministro da marinha, de mostrar á face do paiz que os termos do decreto, que demittiu aquelle funcionario, jámais deviam ser considerados como offensivos do seu bom nome.

Pareceu a sua ex.<sup>a</sup> o ministro da marinha (ainda que erradamente) de conveniencia publica a demissão do sr. Calheiros pela desharmonia que havia entre as auctoridades, reconhecendo todavia no sr. Calheiros, a par de um genio irascivel, excellentes qualidades — intelligencia, energia e probidade; e como o sr. Barboza Leão declarara que não continuaria a servir com outro governador; por isso o ministro demittiu a ambos, sem com isso lhes infligir uma pena.

Fallando eu com o sr. Barboza Leão sobre os negocios de Angola, em um dos ultimos dias que esteve em Lisboa, disse s. s.<sup>a</sup> que receiava fallar comigo a tal respeito, por ser eu da familia do *Jornal do Porto*; ainda me recordei das suas palavras: «Pego-lhe encarecidamente que nesta questão me considere estranho ao *Jornal do Porto*».

Estas palavras não as registaria eu aqui, ha um mez, porque havia de vir muito garoto da imprensa apedrejar o que era nobre e respeitavel; mas hoje depois do meu completo silencio, sobre o negocio do sr. Barboza Leão, já não temo as pedradas.

Viu com mágoa o sr. Mendes Leal, que alguns calumniadores de officio, escondendo-se por de traz do decreto, que demittiu o sr. Barboza Leão, vieram insultar um homem honesto, e reconheceu a necessidade de, na folha semi-official, se exporem os motivos, que determinaram a demissão, protestando-se ao mesmo tempo o bom concerto em que o governo ficou tendo o sr. Barboza Leão.

O artigo que vai confundir os calumniadores, os quaes pensavam naturalmente cahir nas boas graças do sr. ministro da marinha offendendo o nome do ex-secretario do governo d'Angola, deve ser publicado amanhã na *Opinião*; e sei com toda a certeza que é escripto pelo proprio punho do sr. Mendes Leal.

### IDEM 10

O sinistro acontecido no Tejo antes de hontem de tarde é a noticia sobre que mais se tem fallado nestes ultimos dias. Foi um grave abaloamento entre o vapor «Lusitania» que partia para o Porto, e a corveta «Sagres», a bordo da qual vinha El-Rei o senhor D. Luiz de volta da regata de Paço d'Arcos.

Do «Lusitania» remetteram-nos hontem á noite os seguintes esclarecimentos:

O vapor «Lusitania» largou o ancoradoiro ás 5 horas e 10 minutos da tarde, com 94 passageiros; chegou a Belem, e foi despachado pelo registo do porto ás 5 horas e 35 minutos. Seguiu em direcção á barra, e quando chegou entre o Dáfundo e Paço d'Arcos, encontrou a cor-

veta «Sagres» a prouca á maré, e parecendo fundeada. Aproximando-se em seguimento da sua derrota, viu com admiração, que este navio começava a andar com maior força para S. E., querendo atravessar á prouca do vapor «Lusitania». A corrente da maré era muito forte, e esta circumstancia, junta á da velocidade propria do vapor impediram que este se desviasse pelo lado do norte, o que mesmo não poderia fazer sem abalar a «Sagres» pelo meio, e por isso andou para o sul quanto pôde; porem conhecendo que nem assim podia evitar o encontro mandou parar e cear a ré a toda a força. Não houve tempo para mais e tudo isto não bastou para evitar o choque.

O capitão está convencido de que fez quanto era possivel para evitar a avaria, e quando esta era inevitavel, para a tornar o menor possivel. A avaria que os dois barcos soffreram foi devida exclusivamente á manobra da «Sagres», porque desviando-se do caminho que trazia, veio atravessar-se na prouca do «Lusitania». Na occasião do abaloamento, a «Sagres» continuou navegando a toda a força, sem parar nem mesmo procurar informa-se se o estado do «Lusitania» era tal que importasse imminente risco para os passageiros e tripulantes. Não morreu passageiro algum, nem houve ferimento ou desgraça a bordo do vapor «Lusitania».

Este vapor entrou arribado, porque não pôde seguir viagem para o seu destino, e o seu comandante o sr. Joaquim José Rodrigues Contente fez um protesto para que as indemnisações dos prejuizos soffridos pelo «Lusitania» sejam feitas pela «Sagres».

Hontem á noite já corria como coisa assentado que a «Sagres» foi a causadora do desastre. Depois do choque foi El-Rei quem mandou a manobra.

— A folha semi-official publica hoje um artigo, no qual se destroem completamente todas as calumnias que alguns jornaes do Porto tem espalhado contra a honra do sr. José Barboza Leão, por motivo da exoneração deste cavalheiro do logar de secretario do governo geral d'Angola. O artigo é o seguinte:

«Tem insinuado alguns jornaes do Porto, que existem informações officias desfavoraveis ao caracter e probidade do sr. Barboza Leão.

«Estamos informados, e podemos asseverar que taes asserções são absolutamente destituídas de fundamento. Se um funcionario de confiança é demittido (para o que se podem dar justas razões, sem nenhuma ferir a honra) não deve isso dar pretexto á malevolencia para exercer a diffamação; e á imprensa que se respeita cumpre repellir devidamente as allusões insidiosas e malignas, que tendem a prejudicar a justiça e a turbar a opinião.

«Quanto ás opiniões expressas pelo proprio sr. Barboza Leão nas suas correspondencias e artigos são juizos, que pertencem ao seu author, e acerca de maior ou menor valôr dos quaes ao conceito publico toca decidir. Somente observaremos, que nesses artigos e correspondencias o sr. Barboza Leão responde a si mesmo logo que consinta em não tallar duas medidas — uma para o sr. Calheiros outra para o ministro.»

— El-Rei o senhor D. Luiz foi convidado pelo telegrapho para ser padrinho do terceiro filho do principe real da Prussia, casado com a filha da Rainha Victoria. O baptismo deve ser celebrado no dia 14 do corrente.

— Os fabricantes de sedas nacionaes deliberaram fazer chegar uma representação á presença de S. M. queixando-se da desconsideração, que receberam da camara municipal de Lisboa com a encomenda feita para Inglaterra da seda para o pavilhão do Terreiro do Paço. Antes de entregarem a representação ao sr. presidente do conselho de ministros, um dos fabricantes resolveu ir expôr ao presidente da camara municipal o desgosto causado pela encomenda, e fazer-lhe sentir a conveniencia de satisfazer os desejos dos fabricantes nacionaes. O representante do municipio comprometteu-se a mandar forrar parte do pavilhão com seda portugueza, visto não chegar a que se encaminhou para Inglaterra.

— Continuam com a maior actividade os preparativos para os grandes festejos do real concorcio.

Estão quasi promptos no Terreiro do Paço o pavilhão e palanques. O pavilhão é de um effeito magnifico. A sua cupula grandeosa é sustentada por grande numero de columnas elegantissimas com capitels dourados. O torreão de leste está em obras para ser egualado ao de oeste por meio de lona pintada a claro escuro pelos notaveis artistas Rambois e Cinatti. A praça está toda cercada de grandes mastros nos quaes hão de flutuar as bandeiras portuguezas e italianas.

Os arcos que se mandaram construir na rua da Boa Vista, no alto da calçada do marquez de Abrantes estão muito adiantados.

Antes de hontem começou a construir-se o esplendido arco no largo do Corpo Santo, mandado levantar pela Associação commercial de Lisboa. Por conta da mesma Associação se vae fazer um grande obelisco na praça dos Romulares.

Ao pé das portas d'Alcantara vae ser levantado por conta da camara municipal de Lisboa um grande arco com os emblemas daquelle municipio. Seis bandas de musica deste concelho, umas de regimento, outras de philarmônicas particulares estão-se ensaiando para tomarem parte na serenata que se ha de fazer á Princesa de Saboya em a noute que chegar ao Tejo. Na proxima semana começam as decorações na praça do Rocio por conta da camara municipal de Lisboa. Parece que a partida da esquadilha para Genova se verificará na proxima segunda feira.

No primeiro dia das festas do casamento d'El-Rei dar-se-ha no Campo de Santa Clara um farto jantar ao maior numero possivel de pobres.

— Foi hontem devorado pelas chamas o bello theatro do sr. conde de Farrobo nas Laranjeiras. O incendio manifestou-se ao meio dia, e em poucas horas reduziu a cinzas o edificio. Calcula-se a perda em trinta contos de réis, o edificio estava seguro em cinco contos. Parece que o desastroso incendio teve origem em um descuido dos operarios que estavam forrando o tecto do edificio. A sociedade elegante de Lisboa deve sentir as mais vivas saudades do magnifico theatro, no qual se passavam as noutes tão deliciosamente.

— Dão-se hoje á sepultura os restos mortaes do joven e infeliz poeta o sr. Henrique VanDeiters, que na idade de 22 annos succumbiu a uma tísica pulmonar. Era um mancebo cheio de talentos e de esperanças, que havia manifestado em mimosas poesias uma brilhante vocação para as letras. Era ultimamente colaborador da parte litteraria da «Nação». Morreu pobre, e soccorrido pelos srs. Marquizes d'Abrantes.

— Na segunda-feira pela manhã suicidou-se o capitão do patacho russo Ihu, lançando-se ao Tejo. O desgraçado ordenou que preparassem um escaler para vir a terra, e em quanto este o esperava de um lado da embarcação lançou-se ao mar do outro lado, com um grande pezo na algibeira.

— Tem havido as maiores difficuldades para se achar um individuo competente que deseje substituir o sr. dr. Henrique Midosi no logar de commissario dos estudos do districto de Lisboa. O cargo tem sido offerecido a muita gente, porem ainda ninguem o quiz aceitar. Ainda não foi concedida a demissão de commissario, pedida pelo sr. Midosi. Consta-nos que o conselho superior de instrucção publica já tem instado com este cavalheiro para desistir da sua demissão, porem o sr. Midosi só continuará no logar, tirando-se o sr. Macedo do logar de secretario do lyceu nacional de Lisboa.

O sr. José Miguel Ventura vae imprimir um livro de occasião intitulado — *Portugal e a Italia*, ou o enlace da casa de Bragança com a casa de Saboya.

— O sr. Francisco Antonio Gonçalves Cardoso, dignissimo inspector do arsenal da marinha, acaba de ser agraciado por El-Rei com a commenda da Torre e Espada, em premio dos bons serviços prestados naquella repartição. El-Rei mandou chamar ao Paço o sr. Cardoso, e condecorou-o por suas proprias mãos.

— Estão a concurso de sessenta dias a começar em oito do corrente as cadeiras de instrucção primaria para o sexo feminino, de Villa da Feira no districto d'Aveiro, Guimarães no de Braga; Villa Nova de Fosco no da Guarda; Figueiró dos Vinhos no de Leiria; villa de Valongo no do Porto; e Rio Maior no de Santarem.

— Foi ellogiado pelo ministerio do reino em nome de S. M. o administrador do concelho da Collegã, que entregou naquella repartição a quantia de 40\$420 rs. producto da subscrição promovida por aquelle funcionario dos asylos de infancia desvalida que estiveram a cargo das irmãs de caridade.

— Está novamente a concurso documental para o provimento da igreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da Villa das Lages, na ilha das Flores do bispado d'Angra.

— Abriu-se um credito supplementar no ministerio da fazenda da quantia de 3:233\$917 rs. a favor do ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça para occorrer ao pagamento das despesas do capitulo 7.<sup>o</sup> com o snstento dos presos e policia de cadeias, pertencentes ao anno economico de 1861-1862; e isto alem das verbas de 38:293\$200 rs. concedida na respectiva lei da despeza, e da de 40:000\$000 rs. a que se refere o decreto de 21 de dezembro proximo passado.

— A folha official publicou duas cartas de lei — 1.<sup>a</sup> sacionando o decreto das cortes geraes de 5 do corrente que approva o contracto matrimonial d'El-Rei com a princeza Maria de Saboya — 2.<sup>a</sup> elevando á categoria de 2.<sup>a</sup> ordem a legação na corte de Turin, cujo pessoal constará de um enviado extraordinario, e ministro plenipotenciario, um secretario de legação, e um primeiro addido, todos com os respectivos ordenados.

### A ULTIMA HORA.

A esquadilha parte para Genova no domingo. A questão da indemnisação dos prejuizos causados pelo abaloamento do «Lusitania» e «Sagres» vae ser entregue ao tribunal de Commercio.

## MOVIMENTO DA BARRA

Aveiro 9 de setembro

### Entradas

PENHICHE=Cabique port. «Perla do Vouga», m. M. Vicente, 7 pes. de trip., peixe salgado.  
IDEM=Bateira port. «Olho Vivo», m. D. d'Angelica, 6 pes. de trip., lastro.  
PORTO=Rasca port. «Flor do Porto», m. C. de Barros, 11 pes. de trip., carris de ferro á empreza Salamanca.  
LISBOA=Hiac port. «Razoilo 1.<sup>a</sup>», m. J. Razoilo, 8 pes. de trip., 5 passageiros e encomendas.

### ANNUNCIOS

João Antonio Vianna, faz publico, que se acha aberto o seu estabelecimento de fabrica de sabão de boa qualidade, a pre-

ços de 60 e 90 rs. por arratel, em casa do sr. Manuel Lopes Baptista, na Rua Direita, desta cidade de Aveiro.

Carta d editos pelo tempo de 60 dias, a intimar todas e quaesquer pessoas, que se julguem com direito a ser herdeiros do fallecido Antonio da Silva Paiva, morador que foi nesta cidade de Aveiro.

O bacharel Manuel José Marques da Silva Tavares, administrador do concelho de Aveiro etc.

Faço saber, que por accordão do tribunal de contas, proferido no processo da conta de responsabilidade do fallecido Antonio da Silva Paiva, como recebedor do concelho desta cidade, foi o mesmo julgado quite para com a Fazenda Publica, com relação ao tempo da sua gerencia desde o 1.<sup>o</sup> de julho de 1850, até 26 de abril de 1858; e devendo o mesmo accordão ser intimado a seus herdeiros e representantes, afim de poderem allegar o que lhes convier a bem de sua justiça, nos termos dos artigos 140 e 152 do regimento do mesmo tribunal, de 6 de setembro de 1860; por isso chamo e intimo pela presenta carta d'editos, e hei por chamadas e intimadas todas e quaesquer pessoas que se julgarem com direito a ser herdeiros do dito fallecido Antonio da Silva Paiva, para que no praso de sessenta dias, a contar da data de hoje, possam allegar, querendo, perante aquelle tribunal o que lhes convier acerca do referido no dito accordão, com pena de revellia, e para o fim de se haver definitivamente saldada a mencionada gerencia

E para constar mandei passar e affixar o presente, e outros d'igual theor nos logares publicos e do costume.

Administração do concelho d'Aveiro 3 de setembro de 1862. — E eu José Ferreira Corrêa de Souza, escriptivo que a subscrevi.

Manuel José Marques da Silva Tavares.

## ARCHIVO JURIDICO

Publicação regular da legislação de mais interesse, tanto antiga como moderna.

EDITOR—J. L. DE SOUSA

Publicou-se o n.º 12 da 2.<sup>a</sup> serie que contém:

Regulamento dos lyceus; exames de habilitações, e instrucções para estes exames.

Com este numero termina o 3.<sup>o</sup> volume do ARCHIVO JURIDICO o 1.<sup>o</sup> da 2.<sup>a</sup> serie, por isso se distribue com elle o respectivo indice e frontispicio.

Vende-se e assigna-se no Porto na rua do Bom Jardim n.º 69, defronte da villa da Netta, aonde se encontram collecções completas da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> series do ARCHIVO JURIDICO, comprehendendo a 2.<sup>a</sup> serie a seguinte legislação especial — Lei da Desamortisação; — Lei do Sello; — Lei de Transmissão; — Lei do Registo; — Lei da Contribuição Pessoal; — Lei da Contribuição Industrial; — Lei dos Morgados; — Lei da Contribuição Predial; — Lei do Recrutamento; — Lei Eleitoral; — Tabella dos Emolumentos e Salarios Judiciaes; — Lei dos Jurados; — Lei da distribuição dos processos aos escriptives, — Lei que altera a Reforma Judiciaria; — Lei que concede serventurarios aos escriptives, tabellães e revedores; — Lei e regulamento do Registo parochial.

Vende-se tambem nas principaes livrarias de Lisboa, Coimbra, Braga e Vianna.

Toda esta legislação é seguida dos respectivos regulamentos, e vende-se em brochuras separadas.

N. B. Cada n.º do ARCHIVO JURIDICO custa a modica quantia de 120 reis, sendo enviado franco de porte para as provincias.

## QUADROS D'ALMA

OU

A MULHER ATRAVEZ DOS SECULOS

POR

Porphyrio José Pereira

Um volume em 8.<sup>o</sup> grande, br. com o retrato do auctor. — Aha-se á venda em Lisboa, na typographia Universal, rua dos Calafates n.º 110, e nas lojas do costume. — Preço 800 rs.

RESPONSAVEL:—M. C. da Silveira Pimentel

Typ. do Districto de Aveiro.